



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de informação e consultoria técnica especializada em contratações públicas | 2026

Documento elaborado conforme o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para a prestação de serviços técnicos especializados de informação e consultoria em licitações e contratos administrativos, por meio das soluções Zênite Fácil IA e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1	Zênite Fácil IA, com cinco acessos simultâneos por 12 meses	assinatura anual	1	R\$ 23.280,00
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, até 18 orientações durante a vigência	plano anual	1	R\$ 18.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 41.640,00

1.2. O prazo de vigência será de 12 meses, contado da assinatura do contrato ou de seu substitutivo, podendo ser prorrogado, se presentes os requisitos legais, demonstradas a vantajosidade e a continuidade da necessidade, e houver concordância da contratada.

1.3. O objeto possui natureza de serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e será executado por preço global.

1.4. Não haverá cessão de mão de obra, subordinação, pessoalidade ou vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e o Tribunal.

1.5. As cortesias indicadas na proposta comercial, inclusive uma vaga no 4º Conexão Zênite e cinco inscrições para reunião com a Consultoria Zênite, não integram o núcleo essencial do objeto, não influenciam a justificativa de preço e somente poderão ser utilizadas sem custo adicional e mediante prévia autorização administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que integra a instrução do processo.

2.2. As Assessorias Jurídicas da Presidência e da Diretoria-Geral, bem como as unidades administrativas do Tribunal que atuam no planejamento, na instrução, na análise, na gestão e na fiscalização das contratações públicas, lidam continuamente com questões de elevada complexidade técnica e jurídica e com a constante evolução da legislação, da jurisprudência e das orientações dos órgãos de controle.

2.3. A contratação destina-se a assegurar acesso célere a conteúdo especializado, atualizado e organizado, bem como suporte técnico para dúvidas concretas, com o objetivo de elevar a qualidade e a precisão das análises, uniformizar entendimentos, reduzir riscos de falhas e retrabalho e conferir maior eficiência e segurança jurídica às decisões administrativas.

2.4. Identificação no Plano de Contratações Anual de 2026: ITEM Nº TRF5-DA-007. Alinhamento estratégico e orçamentário: Macrodesafio: A contratação em comento coaduna-se com o Plano Estratégico da Justiça Federal vigente (2021-2026), o qual estabelece, como macrodesafio nacional do Poder Judiciário, o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

Disponível no link:
<https://arquivos.trf5.jus.br/TRF5/Planejamento_Estrategico/2021/01/08/20210108Planejamento_Estrategico_da_Justica_Federal_2126.PDF>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução combina uma plataforma eletrônica especializada, com base de conhecimento e funcionalidades de inteligência artificial, e um serviço de orientação técnica por escrito para casos concretos. Os componentes são complementares: a plataforma favorece a pesquisa autônoma e a consultoria escrita atende às questões que demandem análise mais aprofundada.

3.2. Zênite Fácil IA

3.2.1. Plataforma eletrônica acessível pela internet, mediante credenciais, com cinco acessos simultâneos durante a

vigência e número ilimitado de pesquisas e interações, sujeito ao uso regular e proporcional previsto nos Termos de Uso.

3.2.2. A plataforma deverá disponibilizar pesquisa por palavras ou expressões, busca semântica, navegação por conteúdo, ordenação por relevância, data ou período, favoritos, glossário e acesso organizado a, no mínimo:

- produção técnica Zênite e anotações à legislação;
- conteúdos sobre a Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações;
- doutrina, legislação e decisões selecionadas de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário;
- súmulas e orientações normativas da Advocacia-Geral da União;
- modelos, manuais, cartilhas, listas de verificação e infográficos;
- vídeos, aulas, podcasts e notícias relevantes sobre contratações públicas.

3.2.3. O módulo de inteligência artificial deverá incluir: ZIÁ, assistente de pesquisa com indicação das referências utilizadas; Assistente de ETP, com fluxo estruturado de elaboração; e Assistente de Mapa de Riscos, com sugestões para as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

3.2.4. Os conteúdos gerados por inteligência artificial terão caráter auxiliar e deverão ser submetidos à análise crítica, conferência das fontes e validação final pelos agentes públicos responsáveis.

3.3. Orientação por Escrito em Licitações e Contratos

3.3.1. O Tribunal poderá encaminhar até 18 consultas, durante a vigência, sobre situações práticas relacionadas a licitações, contratações diretas e contratos administrativos.

3.3.2. As respostas serão elaboradas por equipe técnica especializada, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência e disponibilizadas pelo portal da contratada, no prazo ordinário de até 30 horas úteis.

3.3.3. Cada solicitação sobre um mesmo tema, contendo até três questionamentos, será computada como uma orientação. Temas distintos ou mais de três questionamentos poderão consumir orientações adicionais, mediante comunicação prévia e anuência do Tribunal.

3.3.4. O Tribunal poderá solicitar complementação no prazo de até cinco dias úteis do recebimento da resposta, aplicando-se à complementação o prazo ordinário de até 30 horas úteis.

3.3.5. As orientações são opinativas e não substituem as manifestações técnicas e jurídicas nem a decisão da autoridade competente.

3.3.6. Não estão incluídos pareceres ou dissertações genéricas, análise integral de editais, minutas, atas, relatórios, impugnações, recursos ou peças judiciais, cálculos ou revisão de planilhas, nem exame autônomo de matérias estranhas às contratações públicas, conforme limites detalhados na proposta e no portfólio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá manter os serviços disponíveis durante toda a vigência, com conteúdo atualizado, infraestrutura tecnológica e equipe técnica suficientes à execução do objeto.

4.2. O acesso deverá ocorrer em ambiente eletrônico seguro, mediante credenciais de uso restrito a servidores e colaboradores vinculados e autorizados pelo Tribunal.

4.3. A plataforma deverá utilizar certificados digitais e medidas de segurança compatíveis com as práticas de mercado, permitindo a alteração de senhas quando necessária.

4.4. A contratada deverá preservar a confidencialidade das informações recebidas e observar a Lei nº 13.709/2018, as políticas institucionais de segurança da informação e as regras do item 17 deste Termo de Referência.

4.5. Atualizações, melhorias, alterações de layout e novas funcionalidades poderão ser implementadas, desde que não reduzam o conteúdo, o quantitativo de acessos ou as funcionalidades essenciais contratadas.

4.6. Não se exige desenvolvimento, personalização ou customização individualizada da plataforma para o Tribunal.

4.7. Não será admitida a subcontratação do núcleo do objeto, especialmente a disponibilização das plataformas exclusivas e a elaboração das orientações técnicas. Serviços tecnológicos acessórios de terceiros poderão ser utilizados sob integral responsabilidade da contratada, sem afastar suas obrigações contratuais.

4.8. Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo risco financeiro, a natureza eletrônica do objeto, o pagamento condicionado ao recebimento e a ausência de mobilização relevante de recursos materiais ou de dedicação exclusiva de mão de obra.

4.9. Em razão da natureza digital do objeto, deverão ser priorizados documentos e comunicações eletrônicos, evitando-se impressões e deslocamentos desnecessários.

5. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO:

5.1. Opta-se pelo não parcelamento, pois o Zênite Fácil IA e o serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos constituem soluções complementares e integradas: a primeira possibilita pesquisa autônoma em base especializada e atualizada, enquanto a segunda oferece suporte técnico para dúvidas concretas que demandem análise mais aprofundada. A contratação conjunta preserva a integração funcional, simplifica a gestão e permite melhor aproveitamento dos acessos e das orientações, sem prejuízo à competição, considerando que ambos os produtos são desenvolvidos e comercializados com exclusividade pela mesma empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução terá início após a formalização da contratação e o recebimento, pela contratada, da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2. A contratada deverá disponibilizar as credenciais de acesso em até cinco dias úteis do recebimento da autorização

formal, salvo prazo diferente expressamente acordado entre as partes.

6.3. O Zênite Fácil IA será acessado no endereço eletrônico indicado pela contratada, com possibilidade de até cinco acessos simultâneos.

6.4. As consultas de Orientação por Escrito serão formuladas diretamente no portal, mediante login e senha. As respostas serão disponibilizadas pela mesma via.

6.5. O atendimento da Orientação por Escrito ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30 às 12h. Consultas enviadas fora desses horários serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente.

6.6. Durante o recesso anual de 24 de dezembro a 1º de janeiro, o atendimento e os prazos de resposta ficarão suspensos, retomando-se no primeiro dia útil subsequente.

6.7. Questões de maior complexidade ou com múltiplas indagações poderão ter o prazo ampliado, desde que a contratada comunique previamente o Tribunal e apresente justificativa.

6.8. As orientações não utilizadas até o término da vigência não serão transferidas para novo período nem gerarão ressarcimento.

6.9. A contratada deverá comunicar manutenções programadas e indisponibilidades relevantes e informar, quando possível, causa, serviços afetados e previsão de restabelecimento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

7.1. Pretende-se proporcionar às unidades beneficiárias acesso célere a informações atualizadas e orientações especializadas, elevando a qualidade, a precisão e a segurança jurídica das análises e decisões, reduzindo o tempo de pesquisa, prevenindo falhas e retrabalho, uniformizando entendimentos e promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas vigentes do Tribunal.

8.2. A gestão ficará a cargo da Assessoria Jurídica da Presidência, por servidor designado. A fiscalização será exercida por servidor indicado pela Diretoria-Geral, sem prejuízo de eventual designação diversa pela autoridade competente.

8.3. Compete ao gestor, entre outras atribuições: acompanhar a vigência; coordenar a fiscalização; encaminhar pedidos de alteração; comunicar desvios à contratada; propor medidas corretivas e sanções; e submeter à autoridade as questões que ultrapassem sua competência.

8.4. Compete ao fiscal: verificar a disponibilização e a manutenção dos acessos; acompanhar o quantitativo de orientações; conferir os prazos de resposta; registrar ocorrências; solicitar correções; verificar os documentos para liquidação; e atestar a execução, quando regular.

8.5. A fiscalização poderá solicitar relatórios ou evidências suficientes para verificar a disponibilidade dos acessos, o saldo de orientações e o atendimento das consultas, preservado o conteúdo sigiloso.

8.6. A omissão ou atuação insuficiente da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

9.1. A medição será baseada na disponibilização integral dos cinco acessos simultâneos ao Zênite Fácil IA, na habilitação do plano de até 18 orientações e na manutenção das condições contratadas durante a vigência.

9.2. O objeto será recebido provisoriamente em até cinco dias úteis após a disponibilização das credenciais e a habilitação dos serviços, mediante verificação inicial do acesso, das funcionalidades essenciais e do quantitativo contratado.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até dez dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com este Termo de Referência, sem prejuízo do acompanhamento continuado durante a vigência.

9.4. Constatada desconformidade, a contratada será notificada para corrigi-la, sem custo adicional, no prazo fixado pela fiscalização, limitado, em regra, a dez dias corridos, conforme a natureza da ocorrência.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e contratual pela perfeita execução.

9.6. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo de outras medidas, quando houver indisponibilidade injustificada relevante, redução do número de acessos, descumprimento reiterado dos prazos ou não disponibilização de funcionalidade essencial. A memória da glosa deverá ser motivada e assegurar contraditório à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- fornecer as informações necessárias à execução, observadas as regras de segurança e sigilo;
- designar gestor e fiscal e acompanhar a execução;
- disponibilizar a relação de usuários autorizados e zelar pelo uso adequado das credenciais;
- notificar a contratada sobre falhas e fixar prazo razoável para correção;
- receber, atestar e pagar o objeto nas condições pactuadas;
- efetuar as retenções tributárias cabíveis;
- não praticar atos de ingerência na administração da contratada;
- orientar os usuários a não inserir dados pessoais desnecessários, informações sigilosas ou documentos restritos nas ferramentas de inteligência artificial.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

contratação;

- executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta aceita e os Termos de Uso compatíveis com a
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação;
- disponibilizar os acessos e manter equipe técnica e infraestrutura adequadas;
- cumprir os prazos das orientações e comunicar previamente eventual necessidade de ampliação;
- prestar esclarecimentos e corrigir falhas no prazo determinado;
- comunicar incidentes, indisponibilidades relevantes e manutenções programadas;
- guardar sigilo e proteger os dados e informações acessados;
- responder por danos causados ao Tribunal ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução;
- manter atualizados os dados cadastrais e indicar preposto ou canal de contato;
- não transferir a terceiros a execução do núcleo do objeto;
- observar a vedação de nepotismo e as normas trabalhistas, fiscais e anticorrupção aplicáveis;
- suprimir elementos de identificação antes de eventual aproveitamento de consultas e respostas em bases de pesquisa, sem prejuízo da necessidade de autorização quando o conteúdo permanecer identificável.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A contratação será direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, por envolver serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização, desde que a instrução demonstre a inviabilidade de competição e os requisitos legais.

12.2. A escolha da Zênite Informação e Consultoria S.A. deverá ser justificada pela adequação da solução à necessidade, pela notória especialização demonstrada nos autos e pela exclusividade dos produtos Zênite Fácil IA e Orientação por Escrito, comprovada por documentos idôneos com validade e abrangência verificadas.

12.3. A instrução deverá conter, no mínimo, os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive razão da escolha, justificativa de preço, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

12.4. Para a formalização da contratação, devem ser juntados documentos que comprovem a regularidade jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

12.5. Não será exigida qualificação além da necessária para demonstrar a aptidão da empresa para executar o objeto.

13. ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

13.1. O valor total estimado é de R\$ 41.640,00, para 12 meses, sendo R\$ 23.280,00 pelo Zênite Fácil IA e R\$ 18.360,00 por até 18 orientações por escrito.

13.2. Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço proposto foi aferida mediante a análise de documentos fiscais emitidos pela futura contratada para outros contratantes, referentes à comercialização de serviços de mesma natureza, no período de até um ano anterior à data da contratação, em conformidade com o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas correrão à conta dos recursos consignados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região no exercício de 2026.

14.2. A declaração de disponibilidade orçamentária e a emissão do empenho deverão anteceder a formalização da contratação.

15. PAGAMENTO E REAJUSTE:

15.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a disponibilização dos acessos, a habilitação do plano de orientações, o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, sem prejuízo da fiscalização durante toda a vigência.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar os serviços e valores e ser apresentada no sistema adotado pelo Tribunal, acompanhada dos documentos exigíveis para liquidação.

15.3. O atesto ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento regular do documento de cobrança. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após o atesto, observado, em qualquer caso, o prazo máximo de 30 dias do recebimento da nota fiscal corretamente emitida, salvo impedimento devidamente registrado.

15.4. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até o saneamento, sem ônus ao Tribunal.

15.5. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas.

15.6. O preço será reajustável após o interregno mínimo de um ano contado da data da proposta, pelo IPCA/IBGE, ou índice que o substitua, mediante solicitação da contratada e apostilamento, observada a legislação aplicável.

15.7. Pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão analisados nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato e de seus efeitos sobre os encargos da contratada.

16. SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

16.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas normas internas do Tribunal e no instrumento contratual.

16.2. Sem prejuízo das disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/2025 – DG/TRF5, serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir, observados a proporcionalidade, a gravidade da infração, o dano causado e a vedação de dupla punição pelo mesmo fato:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações.

16.2.1. Na hipótese de a contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,5% ((cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

16.2.2. O contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião em que será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

16.2.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

16.2.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do estabelecido no item 14.2, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular, conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

16.2.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

16.2.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão.

16.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

16.3.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

16.3.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

16.3.5. O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

16.3.6. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante.

16.3.7. As penalidades aplicadas à Contratada serão registradas no SICAF.

16.3.8. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

16.3. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses e condições dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do devido processo legal.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

17.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 e as normas institucionais aplicáveis, tratando dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas e necessárias à execução do contrato.

17.2. A contratada adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados e informações contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

17.3. É vedado utilizar ou compartilhar dados e informações para finalidade incompatível com a contratação, ressalvadas as obrigações legais e as hipóteses expressamente autorizadas.

17.4. Incidentes de segurança com risco ou dano relevante deverão ser comunicados imediatamente ao Tribunal, com as informações disponíveis sobre natureza, dados afetados, titulares envolvidos, medidas adotadas e plano de resposta.

17.5. Encerrado o tratamento, os dados deverão ser eliminados ou devolvidos, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

17.6. O eventual uso de consultas e respostas como material de pesquisa somente será admitido após anonimização efetiva, com supressão de nomes, dados e elementos que permitam identificar o Tribunal, seus agentes, terceiros ou processos.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS:

18.1. Não são previstos impactos ambientais significativos, pois os serviços serão prestados em ambiente eletrônico, sem fornecimento de bens físicos ou deslocamentos regulares. Deverão ser priorizadas comunicações e documentos digitais, evitando-se impressões desnecessárias e reduzindo-se o consumo de papel, insumos, energia e demais recursos materiais.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Responsável pela Demanda:	Marcelo Nobre Tavares
Integrante Requisitante:	Cecília de Melo Lopes Guimarães
Integrante Técnico:	Fedra Teixeira Gonçalves Simões de Lyra
Integrante Administrativo:	Paulo Roberto Galvão de Araújo

Integrante Administrativo Substituto:	Alexandre Lima Farias

ANEXO I. MATRIZ DE CONFORMIDADE COM O ART. 6º, XXIII, DA LEI Nº 14.133/2021

alínea a	Definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e eventual prorrogação	Itens 1 e 6
alínea b	Fundamentação e referência ao ETP	Item 2
alínea c	Solução como um todo e ciclo de vida	Item 3
alínea d	Requisitos da contratação	Item 4
alínea e	Modelo de execução	Item 6
alínea f	Modelo de gestão	Item 8
alínea g	Medição e pagamento	Itens 9 e 15
alínea h	Forma e critérios de seleção	Item 12
alínea i	Estimativa do valor e preços referenciais	Item 13
alínea j	Adequação orçamentária	Item 14



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE MELO LOPES GUIMARAES**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA, em 09/09/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FEDRA TEIXEIRA GONÇALVES SIMÕES DE LYRA**, ASSESSOR(A) JURÍDICO II, em 09/09/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES**, Diretor Administrativo, em 09/09/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GALVAO DE ARAUJO**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA, em 09/09/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6139176** e o código CRC **E1EEBF3**.